



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 001/2019

PROJETO DE LEI N.º 002/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2019, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2019 o montante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

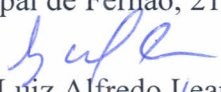
§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

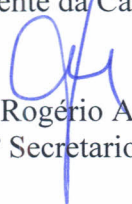
Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0073 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

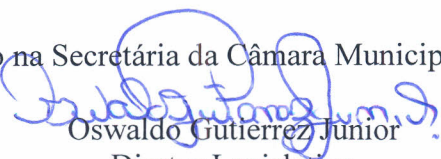
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de janeiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo